



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

L E I      N.º 1077

De 31 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária 10.04.4110.1376447-129, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10      Setor de Serviços Urbanos

04      Serviços de Água e Esgoto

4110    Obras Públicas

C.F.P.    13 76 447 1 29

Cr\$ 250.000,00      -      Código local 194

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1977.

*Edgar Benini*  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 1240

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, *Luiz* registrei.